



FREGUESIA DE FAJARDA

EDITAL

Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Presidente da Junta de Freguesia

Bruno Miguel da Silva Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Fajarda, torna público, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, foi deliberado em reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Fajarda, realizada em 31 de outubro de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a delegação da Junta de Freguesia das suas competências no senhor Presidente da Junta de Freguesia com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt), e xx) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Para constar, passou-se o presente Edital e outros de igual teor que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

Fajarda, 02 de novembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

Bruno Miguel da Silva Martins